



MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ
CÂMARA MUNICIPAL

ATA Nº 2

Procedimento Concursal de recrutamento para o cargo de direção intermédia de 3º grau

- Serviço de Gestão de Edifícios e Equipamentos Municipais (SGEEM) -

ATA DA REUNIÃO DO JÚRI PARA ADMISSÃO / EXCLUSÃO DOS/AS CANDIDATOS/AS

No dia 07 de julho do ano de dois mil e vinte e seis, reuniu nas instalações da Câmara Municipal da Figueira da Foz, o Júri do presente concurso, encontrando-se presentes os seguintes membros efetivos:

- Elisabete Marisa Martinho Eulálio, Chefe de Divisão de Empreitadas, do Município da Figueira da Foz, como Presidente do júri, Joana Marta Valente dos Santos Pinho, Chefe da Divisão de Recursos Humanos, do Município da Figueira da Foz, que substitui a Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos, 1ª Vogal efetiva e António Manuel André Paredes da Silva, Chefe da Divisão de Mobilidade e Transporte, do Município da Figueira da Foz, Vogal suplente.

A reunião teve por finalidade proceder à admissão e exclusão dos/as candidatos/as, para verificação do cumprimento dos requisitos previstos na Oferta de Emprego Público n.º OE202604/0767, publicitada por extrato, no Diário da República n.º 77, 2.ª série de 21 de abril, Aviso n.º 9032/2026/2 e no jornal Correio da Manhã, de 25 de abril 2026, referente ao procedimento concursal em presença:

CANDIDATAS ADMITIDAS

- Inês de Freitas Ribeiro
- Tânia Daniela Nunes de Sousa

O Júri deliberou, por unanimidade, excluir o candidato, **Fernando Miguel Rodrigues de Carvalho Pereira da Silva**, por não reunir os requisitos formais de recrutamento, nos termos do n.º 3, do artigo 6º, da Estrutura Orgânica dos Serviços Municipais, publicada pelo Despacho n.º 15226-B/2025, de 22 de dezembro, no Diário da República n.º 245, 2ª série, ser trabalhador em funções públicas contratado, designado por tempo indeterminado, licenciado, dotado de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo que reúnam no mínimo três anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura.



MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ
CÂMARA MUNICIPAL

Mais deliberou o júri notificar o candidato relativamente à sua exclusão do presente procedimento concursal, sendo que, não haverá lugar à audiência dos interessados, de acordo com o n.º 13, do artigo 21º da Lei n.º 2/2004 de 15 de janeiro, na sua redação atual.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual foi elaborada a presente ata que vai ser assinada por todos os membros do Júri.

A Presidente do Júri

(Elisabete Marisa Martinho Eulálio)

1ª Vogal efetiva

(Joana Marta Valente dos Santos Pinho)

Vogal suplente

(António Manuel André Paredes da Silva)